



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 3/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

**Início** - 09h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** – 13h00min

**Presidente:** - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

**Vereadores:**

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Armindo Caseiro Cepeda* (PS)

**Outras Presenças:**

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 11.02.2026**

**a) Dotações Orçamentais: 2.017.949,16 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.166.674,98 €**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

### **I - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 28.01.2026.-----

Relativamente à ata, o **Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que, na altura, quando estava a falar do assunto das Delegações de Competências da Câmara no Sr. Presidente, mencionou alguns exemplos e disse que não via necessidade que ficassem em ata. No entanto verificou que estão todos retratados na mesma. Se fizerem questão que fique, da sua parte, não vê nenhum inconveniente. Depois, quando o Sr. Presidente intervém a dar esclarecimentos às questões colocadas, no assunto relacionado com a finalidade que estava a pensar para o Call Center, os Vereadores do PS apresentaram três finalidades possíveis, as quais não constam da ata e devem constar. -----

----- A **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu “Fui eu que pedi ao Sr. Presidente para poder elencar todas aquelas indicações que o Sr. Vereador tinha referido, não por nenhuma razão especial, a não ser que, de facto, havendo a possibilidade de serem corrigidas aquelas anotações e aqueles reparos que o Sr. Vereador faz, estarem justificados e o porquê de a estarmos a alterar.” -----

Assim, submetida à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador Armindo Cepeda por não estar presente na reunião a que a mesma se refere. -----

**II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção:  
“Começo por saudar o espírito altruísta dos Macedenses, neste momento de tragédia e calamidades, em que todos os dias nos surgem contrariedades. Dizer que de facto os Macedenses deram um exemplo de altruísmo e de solidariedade, pois praticamente todos os cidadãos contribuíram ou num lado ou no outro. Eu próprio também fiz a minha parte, obviamente, e houve aqui, de facto, dos Presidentes de Junta um papel fantástico, em que as pessoas que até são as mais necessitadas são as primeiras a disponibilizar-se, a contribuir de forma humilde, e contribuem sempre. E eu realçava esse papel dos Presidentes de Junta e das Instituições de cariz social. Isto só demonstra que nós os Transmontanos temos uma qualidade única e nos momentos em que somos necessários estamos no terreno. -----  
Queria também saudar aquele que eu entendo que foi um momento histórico da Democracia, que foi os Macedenses também terem estado com o próximo Presidente da República, tendo votado também maioritariamente nele, e isto pelo menos a nós e em consciência, todos nós, teremos aqui o Socialismo Democrático a impor-se, portanto isto é uma social-democracia e de facto ficou bem patente com mais de 60% dos votos, e também aqui eu enalteço a posição e a postura dos Macedenses. -----  
Depois gostaria de vos pedir também um rescaldo da Feira da Caça, se possível números, porque é sempre com esses números que a gente trabalha, e eventualmente também, até se possível, sabermos os custos que tivemos para termos uma ideia do retorno económico. -----  
Ainda no que diz respeito a calamidades e do que se está a passar eu mais uma vez alerto para o facto de que foi uma prioridade para nós o investimento na Proteção Civil. Não teremos sido exemplares, obviamente e eu penso que nós temos sempre a possibilidade de melhorar e penso que vocês vão fazer isso. Mas sobre isso também teremos uma abordagem aqui dos Vereadores do Partido Socialista em que o Vereador Paulo Rogão fará uma abordagem mais cuidada sobre isso, mas seria importante nos tempos que passam termos uma Proteção Civil preparada e particularmente dentro do Município, mas também com as Instituições que conosco



colaboram muito na proximidade, e eu falo particularmente dos Bombeiros, em que nós fomos sempre fazendo um investimento em crescendo e articulando em comunhão para que pudéssemos potenciar ambos, as vertentes do serviço, porque é extremamente importante não só no Inverno mas também no Verão. No inverno como vocês sabem temos invernos extremos com quedas de neve, de granizo, ventos, quedas de árvores e inundações e no verão incêndios, os ninhos de vespa asiática enfim, toda uma série de problemas em que temos que estar devidamente equipados e preparados, por isso, também vocês entendem todo aquele esforço e todo o sacrifício que fizemos em termos de custos financeiros ao investirmos na BAL mesmo com aquele “desvio” de investimento, que tivemos que fazer em termos de esforço e que vocês, e ainda bem, irão dar continuidade e certamente iremos ter aqui uma Base de Apoio Logístico, que era reivindicada por todos, nomeadamente nos concelhos vizinhos Mogadouro, Vila Flor, Mirandela e Bragança. Todos eles a queriam, e de facto nós temos que marcar posição no Distrito e essa será uma boa forma de o fazer. -----

Depois gostaria também de deixar aqui uma nota, porque estou preocupado com a questão do Cais de Lagoa e da Envolvente. Vocês sabem que eu pedi a aceleração deste projeto, os timings estavam a passar e eu não queria que perdéssemos aquela possibilidade de compensação, à Freguesia de Lagoa que no fundo é para todos nós, é pois para todo o concelho e é um equipamento que eu acho fundamental. E pela ideia que eu tinha estava em causa o licenciamento e o prazo de execução, que eu penso que devia estar a terminar agora em fevereiro. E eu estava imensamente preocupado com isso, portando ter pedido essa aceleração dos serviços para concluírem a obra, antes do fim do anterior mandato. Houve a mudança de Executivo e eu gostava de perceber como é que isso está e se as coisas estão acauteladas. -----

Queria deixar também aqui outro assunto que acho que é muito importante, que é a questão da ligação do Interface a Travanca. No anterior mandato pedi também a aceleração na execução desse projeto, porque o projeto estava feito e era um investimento que não era nada de transcendente, e só dependia de nós e era importante porque de facto no estado em que está



não era o ideal, e penso que, em termos de exequibilidade não é assim tão complicado e o investimento também não é tão grande assim. -----

Em relação ao assunto que eu trouxe da última vez da desanexação da aldeia de Murçós da União de Freguesias eu também gostava de saber se conseguimos fazer a entrega dos documentos a tempo e horas, porque faltavam uns dias e sei que tinha havido contactos da Comissão por parte da Assembleia da República, e fui questionado sobre isso, de modo que gostaria também de saber. E já agora também, nada de transcendente, gostaria de saber se já temos assegurado na Assembleia Municipal a Comunicação Social.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à calamidade que assolou algumas zonas do nosso País, o nosso Município obviamente associou-se a esta onda de solidariedade que eu registo já, e acrescento, mencionando nomes de alguns Presidentes de Junta, nomeadamente os Presidentes de Junta de Morais e Bornes, a quem aproveito para felicitar e agradecer a sua inteira disponibilidade, extensivo aos restantes Presidentes de Junta e também a toda a Comunidade Macedense, porque resultou na entrega de dois camiões com materiais de construção nomeadamente telhas e outros bens, para ajudar a Comunidade afetada pela tempestade. Mas concedo a palavra ao Sr. Vereador Leonardo Vila Franca que esteve no local aquando da entrega dos materiais.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** fez a seguinte intervenção: “ As imagens que passam na televisão não mostram a devastação e a tragédia que assolou a zona centro do nosso País. Estive lá e pude verificar o desespero de quem perdeu tudo. Há empresas que não trabalham desde aquele dia fatídico e atrevo-me a dizer que a desgraça não foi maior porque foi de noite, já que quem tentou nessa mesma noite salvar os bens, o que é normal, é um impulso, alguns acabaram por perder a própria vida. Aquela gente mandou um grande agradecimento aos Macedenses e um muito obrigado e continuam a pedir ajuda principalmente comida para animais porque eles tiveram que os deslocar para locais mais seguros. As rações para os animais estão a acabar porque quem as tinha partilhou-as com quem mais precisava e com os mais



afetados pela tempestade. ” -----

----- **A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Gemelgo** informou que a Câmara tem o registo fotográfico de tudo o que foi angariado, da saída dos camiões de Macedo e da sua chegada à zona de Leiria, mas não fizeram nenhuma publicação para que não fosse suscetível de acharem que se estava a fazer algum aproveitamento político da situação. Informou que se mantém alguns pontos de recolha e se estiverem de acordo o Município pode voltar a referir esses pontos e reforçar a parte da alimentação para os animais que neste momento é uma das coisas que está a fazer mais falta àquela Comunidade. Desta forma quem assim o entender poderá continuar a dar a sua contribuição, sem que haja aqui qualquer aproveitamento político da situação. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão**, na sequência desta questão da calamidade, tendo em conta que já houve uma iniciativa levada a efeito pelas Juntas de Freguesia, que se traduziu em dois camiões de materiais e dos contributos por parte dos particulares sugeriu que a Câmara Municipal devia tomar uma decisão no sentido de apoiar. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu a esta sugestão dizendo que a ajuda nunca é demais, e já está a ser tratada na Contabilidade para que de forma legal, seja atribuído um apoio no valor de 5.000,00€. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que é de opinião que é muito pouco e sugeriu que fossem pelo menos 50.000,00€. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** acrescentou ainda que mencionou o nome dos Presidentes de Junta de Morais e Bornes exatamente porque foram os que estiveram de “mentores”, desta iniciativa mas não esquecem aqui também o papel dos Bombeiros Voluntários e do Agrupamento de Escuteiros 602, bem como de todos os privados, que todos eles deram a sua preciosa contribuição. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse que a intenção da Câmara é contribuir com 5.000,00€, que obviamente será pouco mas no universo de 308 Municípios tirando os que estão afetados pela calamidade consegue-se angariar cerca de um milhão e meio de euros que é muito



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

dinheiro, mas se tiverem em conta a destruição verificada no terreno, obviamente será pouco, no entanto as Autarquias contribuem com o que podem, pois não se podem substituir ao Estado. Obviamente que se em vez dos 5.000,00€, se atribuíssem 50.000,00€ por Município seriam 15 milhões de euros o que teria outra expressividade, mas o importante é apoiar dentro das possibilidades. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à Eleição para o Presidente da República (2.º Sufrágio – 8 de fevereiro) salientou que o resultado foi a Democracia a falar mais alto dando os parabéns ao recém-eleito Presidente da República. -----

Em relação à Feira da Caça **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra à **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** que prestou a seguinte informação “ nesta Edição da Feira da Caça tivemos um decréscimo de visitantes e de intervenientes na mesma, resultante da proibição da DGAV das atividades com as aves, o que fez com que cerca de 200 pessoas que já tinham reservas, de dormidas, almoços e jantares no Concelho tiveram que cancelar, mas ainda assim tivemos cerca de 10 mil euros em bilheteira e este valor não contabiliza os convites que foram feitos e entregues quer aos Caçadores que foram cerca de 700 e às suas famílias também, ou alguns convites que foram enviados para os Municípios nossos vizinhos. Não estão contabilizados também as camadas jovens dos visitantes que entravam só para a tenda do After Hours e que não passavam pela bilheteira e que serão seguramente mais, por contas redondas serão à volta de 4 mil visitantes nestas camadas jovens que também não estão contabilizados aqui na bilheteira. -----

Sobre a despesa, ronda os 300 mil euros porque incrementámos aqui, como sabem, e tivemos em conta o Relatório da Proteção Civil que alertava para aquelas questões de segurança que já no mandato anterior chegámos a debater pelo facto de os DJs estarem junto aos Restaurantes e que os excessos que a noite permitia fazia com que se degradassem e se usassem os espaços de Restauração para casas de banho e portanto tivemos a necessidade de ter mais uma tenda, que verificámos à posteriori que o tamanho não será suficiente e em próximos eventos estaremos



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

atentos a essa situação, acautelando o espaço para ter de facto espaço condigno e seguro para todos. -----

Depois também tivemos o incremento no nosso entender na decoração, na melhoria do conforto da parte interna das Naves físicas de São Pedro nomeadamente, toda a cobertura das paredes, a decoração e a iluminação e os próprios Stand's também acresceram um bocado ao valor deste Certame. Eu falei em despesas de cerca de 300 mil euros e receita de 31 mil euros, mas temos ainda também alguns acertos a fazer de ações e as atividades que estavam previstas e não foram realizadas da Cetraria e de Falcoaria e é nesse aspeto que eu estou a dizer que não temos ainda as contas fechadas, porque ainda temos estes acertos a fazer. -----

Também este ano a oferta musical foi melhorada e reforçada quer a animação das Naves com vários grupos que estiveram a atuar durante os 4 dias quer também na contratação dos DJs Locais e Nacionais que estiveram no After Hours. Tivemos por exemplo os Pauliteiros de Salselas, as Ambrea Ardena, os Gaiteiros do Honor, os Batucada, e o Charango que fizeram a animação nesses dias e depois há noite no After Hours os DJs de Macedo que já costumam atuar nas nossas festividades e outros que foram contratados por nós e que antigamente não acontecia porque ficavam a cargo das pessoas responsáveis pela exploração dos Bares. Mas naturalmente que na próxima reunião terei números mais certos para indicar.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu e em relação à questão da Proteção Civil referiu que “ o investimento na Proteção Civil faz todo o sentido porque terá sempre retorno para o nosso Território e para a nossa População. Temos tido reuniões periódicas com o Coordenador da Proteção Civil nomeadamente na questão da Feira da Caça para ouvir os relatórios que havia do ano passado para gizar os Planos de Segurança da Feira da Caça e gizar os Planos também nesta questão da calamidade e de mau tempo, porque com muita sorte não chegou aqui ao nosso Território com a intensidade que se fez sentir noutros Distritos, mas ainda estivemos sob alertas e avisos do IPMA e estivemos sempre em estrito contacto. Também estamos atentos ao Plano do Entrudo Chocalheiro que vai decorrer no próximo fim-de-semana



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

em Podence estando sempre as Entidades como é o caso da GNR, dos Bombeiros e da Proteção Civil à mesa para melhor planificar e planear para que tudo corra bem. É também de salientar que eu como representante na CIM tenho o "pelouro" de Presidente da Comissão da Proteção Civil e uma das coisas, mesmo ainda antes desta ação dos Presidentes de Junta, o que eu fiz foi entrar em contacto com o Presidente da CIM, e chamei logo o Coordenador da Proteção Civil e também os Bombeiros e perguntei-lhes qual seria a possibilidade de pegar num batalhão de homens capazes e que fossem para lá durante 15 dias ou um mês a ajudar na reconstrução, às custas do nosso Município, mas para isso era necessário uma grande logística mais difícil do que eu imaginava. Mas estamos a levar muito a sério a Proteção Civil, não só porque também é um dever que me compete mas também porque como já referi, desse investimento haverá sempre um retorno na nossa segurança e na segurança da população e do território. -----

Em relação à Base de Apoio Logístico (BAL) estão a ser feitas diligências para que a parte do Município seja mais atenuada e estou a fazê-lo pessoalmente, na qualidade de Presidente da Câmara, e também através da CIM para que consigamos atenuar a parte financeira que compete ao Município e obter aqueles 500 mil euros que foram prometidos pelo Governo Socialista, aquando da visita ao nosso concelho do Dr. José Luís Carneiro. -----

Em relação ao Cais de Lagoa dizer que é bom que o Sr. Vereador esteja preocupado porque eu também estou. A questão inicial seria só de licenciamento e de prazos mas pelos vistos o Parecer da APA veio negativo, ou seja, tem que haver um novo parecer porque não foram acauteladas certas questões." -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra à **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** que relativamente ao Cais de Lagoa informou "tivemos a oportunidade de falar com a Sr.ª Eng.ª Cristina Ferreira, e ela tinha dito que o Cais estava pronto e que estava pronto a ser instalado, e eu perguntei, porque o conhecimento que nós tínhamos era que a APA não tinha dado a licença para ser colocado, e ela disse-me que era só uma questão de tempo até vir o licenciamento positivo. Eu voltei a perguntar porque de facto os Licenciamentos e a APA



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

muitas vezes dificultam-nos aqui e causam-nos aqui alguns constrangimentos também de tempo mas ela voltou a reiterar, que não ficasse preocupada porque o licenciamento era uma questão de tempo e que o cais seria lá colocado brevemente. O facto é que ainda não houve qualquer alteração da parte da APA nem do devido licenciamento. Depois, também havia aqui uma dúvida que algum do dinheiro ou algum do investimento passaria por uma percentagem que estava com a MOVERA e nós tivemos oportunidade de falar com a CEO da MOVERA e o que ela diz é que não, que esse dinheiro está cativo no Orçamento da MOVERA há quase 10 anos, e que eles estão a ter alguma dificuldade para justificar a manutenção deste valor há tantos anos, a passar de um Orçamento para outro, e se o Município, não queria ou não estava interessado em utilizar o dinheiro. Evidentemente nós dissemos que estávamos interessados e que iríamos envidar todos os esforços no sentido de poder utilizar esse dinheiro que está cativo na MOVERA e que nunca foi utilizado.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** usou da palavra dizendo “ sobre a reclamação do dinheiro eu não sei se foi a CEO da MOVERA que disse isso mas a CEO tem que se informar porque aquilo que nos foi dito este ano em período eleitoral, porque eu estive com a CEO e com o Dr. Gustavo Rochete, advogado da MOVERA lá no local e reclamamos o dinheiro, e o que eles nos disseram é que a política da MOVERA nesta fase pré-eleitoral remetia, a que isso só pudesse ser reivindicado depois das eleições, facto que eu aceitei. Mas entretanto sugeri que nós reservássemos já precisamente para não corrermos o risco de não haver algo palpável, e que encomendássemos o Cais. E o Cais estará encomendado seguramente desde o início do ano passado. Quanto ao estudo que foi feito para o local com as devidas restrições posso dizer-vos que eu tive pelo menos duas reuniões online com a APA, a própria CCDRN em que estive presente também o Sr. Arquiteto Guerreiro, onde eu dei instruções para que fizessem um novo projeto com a apresentação das condicionantes e aquilo que eu disse foi que nós não iríamos colocar construções fixas e não sei porque é que a Sr.<sup>a</sup> Arquiteta Sandra Abrunhosa resolveu por sua iniciativa, colocar passadiços que ela sabia que não iam ser aprovados mas ela insistiu



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

nisso. Portanto falem com o Sr. Arquiteto Guerreiro porque com a nova versão do projeto podíamos perfeitamente ter feito a prossecução do projeto porque as condicionantes foram discutidas com toda a gente. Portanto informem-se porque a CEO pode desconhecer o projeto.

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que a CEO deixou entre linhas que era uma questão de tempo até se ver retirado aquele valor do Orçamento. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** insistiu que devem questionar o Sr. Arquiteto Guerreiro sobre esta questão. -----

----- Relativamente ao Interface em Travanca **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ ainda está em fase de discussão a questão do PDM mas penso que em termos de prazos até final de março ficará definida. Estamos também a ver a questão dos terrenos e da envolvimento para não cometer erros”. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** sugeriu que repesquem o projeto que o anterior Executivo deixou nos respetivos serviços sobre toda a envolvente que é muito interessante e que ia mesmo até ao quartel da GNR e abrangia toda a envolvente a Travanca e o acesso à Cidade pela GNR. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** sobre a questão da desagregação da aldeia de Murços da União de Freguesias disse “somos e seremos a favor de que a desagregação se concretize como é o desejo de todos os habitantes de Murços. No sentido de tentar agilizar o processo de desagregação falamos já com o Deputado Eleito pelo Círculo Bragança, Hernâni Dias, que integra a Comissão Permanente da Reforma do Estado e do Poder Local, no sentido de fazer o ponto da situação do processo que esperamos que termine indo de encontro às expectativas de todos os habitantes de Murços e também do Executivo. Dizer também que todos os prazos foram cumpridos. -----

Quanto à questão da transmissão ou não da próxima reunião de Câmara Pública e da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal é do conhecimento de todos que as mesmas eram transmitidas pela Rádio Onda Livre, no seguimento de um procedimento de consulta prévia



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

feita pelo anterior executivo sendo que com o fim deste contrato em dezembro de 2025 se verificou que daqui a 5 meses essa mesma Rádio se encontra “tapada” por excederem os limites permitidos para a contratação e então colocou-se a questão de durante estes 5 meses se poder fazer um ajuste direto. Mas, porque temos dúvidas sobre a legalidade deste procedimento, em princípio vamos avançar diretamente para a consulta pública, o que pode demorar mais tempo que o previsto. Fazer agora um ajuste direto poderia levantar dúvidas relativamente à fragmentação da despesa, se por acaso a Onda Livre viesse a ganhar o concurso, sendo certo que a Lei da Rádio não permite um Protocolo de Financiamento por isso a solução mais segura é o concurso e aguardar pelo desfecho do mesmo. No entanto, tentaremos arranjar meios alternativos de transmissão mas não queremos incorrer em qualquer suspeita mesmo que o concurso demore mais tempo. De qualquer forma a não transmissão não retira o carácter público das Assembleias e das Reuniões de Câmara.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão**, usando da palavra começou por fazer um apontamento de melhoria: os semáforos da Avenida Dr. Urze Pires, com a Avenida Comendador António Joaquim Ferreira não estão em sintonia no que respeita à circulação de veículos com os peões, já que os peões se estiverem ali à espera que apareça o sinal verde, ele nunca aparece. Carece de intervenção-----

Depois um apontamento de crítica: na segunda-feira os serviços municipais intervieram na rotunda da GNR colocando asfalto com vista a reparar o piso. É caso para dizer que, foi pior a “emenda que o soneto”, pois os trabalhos que executaram mostraram-se ineficazes, uma vez que a via ficou pior do que estava. Foi deitar dinheiro ao lixo ou melhor foi espalhar dinheiro pela via, pois a chuva, no período da tarde, encarregou-se de o levar. Eu compreendo a sua preocupação Sr. Presidente, mas com este estado do tempo, as pessoas entendem que não se pode reparar. Neste caso, de uma boa intenção resultou a incompreensão dos trabalhos executados. Mas deixo aqui uma nota: algo que ali falta efetivamente é uma correta sinalização do mau estado da via que há noite nem se vê. -----



Depois a delegação de competências e a distribuição de pelouros. Face há minha intervenção na última reunião de Câmara, a questão que coloco, Sr. Presidente, é se mantém o despacho e a deliberação da Câmara Municipal nos termos em que se encontram exarados e publicitados? --  
Quarto assunto: Revogação do Plano de Ordenamento da Albufeira Azibo. O Conselho de Ministros, na reunião de 22 de janeiro de 2026, revogou o Plano de Ordenamento da Albufeira Azibo. Pergunto: de quem partiu esta iniciativa? Quais as vantagens? Que impactos práticos traz para a Albufeira? Vem facilitar investimentos e outras atividades económicas? Se sim, como? --  
Quinto assunto. Feira da Caça. Terminou mais uma Edição, a qual, na senda das anteriores, teve êxito, evidenciando melhorias visíveis ao nível dos Stands dos expositores. Parabéns ao Executivo por esta Edição e venha lá a próxima. Depois, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei 24/98, pretendemos ter conhecimento dos reais custos deste evento municipal. Nesse sentido, solicitamos os custos com a sua realização, devendo vir acompanhada de cópia/digitalização de todos os processos de despesa de aquisição de bens e serviços, com um custo igual ou superior a 5 mil euros, em particular, despacho de início de contratação, despacho de adjudicação, caderno de encargos e contrato se houver. Para melhor agilizar e cumprir com o pedido, estes elementos devem-nos ser facultados com a entrega da documentação da próxima reunião da Câmara Municipal. Aliás, julgo que deveria ser este o procedimento. Se pedimos nesta reunião, quando enviam a documentação da próxima reunião, deveria vir esta documentação. -----

E, por fim, o último assunto é uma primeira proposta que o Grupo de Vereadores do Partido Socialista vai apresentar à Câmara Municipal, que passo a ler: -----

**“ Assunto - Proposta de reforço de meios para a Proteção Civil Municipal de Macedo Cavaleiros -----**

### **1. Enquadramento -----**

O lema da Proteção Civil em Portugal é “A Proteção Civil somos todos nós”. -----



Todavia, há uma cadeia de responsabilidades e nessa matéria, os municípios têm um papel fulcral na resolução das contingências daí resultantes, fruto de conhecerem o seu território, por um lado e da proteção das pessoas estar no âmago das suas existências, por outro. -----

Os últimos anos comprovam isto mesmo. Face ao aumento da frequência e intensidade de fenómenos meteorológicos extremos, associados às alterações climáticas, verifica-se a necessidade de reforçar a capacidade de resposta dos serviços da proteção civil. -----

No caso concreto do nosso município, os meios atualmente disponíveis revelam-se insuficientes para assegurar, de forma eficaz, a prevenção, o socorro e a gestão de ocorrências, ou seja a proteção e o apoio dos nossos concidadãos. -----

Pouco a pouco, a câmara municipal deve ir apetrechando este serviço municipal, pois a cadência de fenómenos adversos cada vez é mais frequente. -----

Esta proposta vai no sentido daquela máxima que diz “é melhor prevenir do que remediar”. ---

## **2. Objetivo -----**

Dotar o Serviço de Proteção Civil do Município de Macedo de Cavaleiros de recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados, garantindo maior eficiência operacional e reforçando a resiliência do município perante situações de risco ou catástrofe. -----

## **3. Propostas de reforço de: -----**

### **3.1. Recursos Humanos: -----**

- Reforço de operacionais que promovam a prevenção de situações de risco -----
- Em conjunto com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, a implementação de um plano anual de formação em: - Gestão de crises; - Primeiros socorros; - Operações de evacuação; - Utilização de drones e sistemas de informação geográfica.-----

### **3.2. Meios Materiais: -----**

- Aquisição de equipamento pesado: uma viatura 4x4 multifunções equipada para operações de emergência, uma máquinas tipo bobcat e uma mini-giratória; - Aquisição de drone de monitorização, incluindo capacidade térmica; - Reforço do sistema de comunicações; -



Colocação de um terminal starlink em cada freguesia; - Geradores, bombas de água, ferramentas de corte, EPI's e material de sinalização. Damos ênfase a geradores, um de grande potência para garantir um bem essencial, como seja o abastecimento de água e outros para as freguesias para o mesmo fim, a protocolar a sua aquisição em parceria com estas entidades. -----

### 3.3. Meios Tecnológicos -----

- Aquisição de plataforma digital de gestão de ocorrências; - Aquisição de sistema municipal de alerta precoce (SMS); - Instalação de estações meteorológicas locais. -----

### 4. Custos -----

No que concerne aos meios humanos, materiais e tecnológicos, o, ora, proposto tem um custo aproximado de 300.000 euros, podendo, de imediato, ser concretizado pelo orçamento municipal, através da próxima revisão aos documentos previsionais. -----

### 5. Conclusão -----

A presente proposta visa assegurar que o Serviço Municipal de Proteção Civil disponha de meios adequados para responder eficazmente às exigências atuais e futuras, garantindo a proteção da população e a salvaguarda de bens e infraestruturas. Considera-se, por isso, prioritária a aprovação do presente reforço de meios, ficando evidenciado que a concretização desta proposta não vem onerar mais os cofres municipais, mas antes dar um sinal de confiança aos nossos concidadãos. -----

Em face do exposto, os **Vereadores do Partido Socialista** apresentam a presente proposta para agendamento e apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por responder às questões do Sr. Vereador Paulo Rogão dizendo “ em relação aos semáforos, será verificada a situação para poder ser retificada. Sobre a questão da Rotunda da GNR, concordo que de facto é uma vergonha terem deixado a obra naquele estado, sendo que já foram tomadas as providências para a



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

correção do piso, já foi lá colocado, inclusive, alcatrão líquido, mas, de facto, não resolveu o problema e, nesta altura, não vai resolver. Agora é esperar pelo fim da época das chuvas para resolver a situação mas podemos, obviamente, melhorar a questão da sinalização. -----

Em relação à proposta do Partido Socialista, obviamente, que todas as “críticas” que são proactivas e que são construtivas, obviamente, que são bem-vindas e teremos todo o gosto de as discutir e de as aceitar para benefício da nossa população e do nosso território.” -----

De seguida o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra à **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** para responder às questões referentes ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo e da Feira da Caça. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** em relação à Feira da Caça referiu que os dados serão fornecidos aos Srs. Vereadores logo que possível. -----

Sobre o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo disse que “ de facto, há aqui uma dualidade, há dois conceitos distintos, que nem sempre nós temos em conta. Há o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo e há a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, que são conceitos diferentes. De facto, o Plano de Ordenamento do Azibo foi revogado e foi criado em 1993 e penso que o Governo decidiu revogar, baseado nos objetivos e no enquadramento legal, não estarem de acordo com a realidade ou estarem já desfasados da realidade, até porque o próprio Plano de Ordenamento da Albufeira, já foi criado ainda anteriormente à Lei de Bases da Política Pública de Gestão dos Solos e de Ordenamento do Território e do Urbanismo e, portanto, segundo o Governo, não faria sentido manter-se um plano especial e que pode ser gerido atendendo à Lei Geral do enquadramento do Plano. Esta iniciativa foi do Governo e nós não fizemos qualquer iniciativa nesse sentido, nem qualquer pedido nesse sentido. O que nós pretendemos, sim, é fazer uma reunião, quer com o ICNF, quer também com os três Deputados do Círculo de Bragança, para nos explicarem, de facto, as alterações que, efetivamente, esta revogação possa vir a provocar e o que é que esteve (para além daquilo que eu consigo perceber na Lei) na gênese desta revogação e o que, em termos práticos, poderá advir para o Município,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

mas nós não tivemos, de facto, qualquer intervenção.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** referiu que sendo assim não sabem quais as vantagens, e quais os impactos. Lamentou que se legisle desta forma. Disse ainda que quando nas reuniões os Vereadores colocam determinadas questões mais técnicas, os políticos não sabem tudo e portanto facilmente, podem pedir aos respetivos Chefes de Divisão para estarem presentes nas reuniões de Câmara para os assessorar. -----

----- **A Sr. Vereadora Clementina Gemelgo** ainda relativamente à questão da Albufeira do Azibo sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que, logo que tenham a reunião, quer com o ICNF, quer com os Deputados ou com outro Organismo que os consiga de facto esclarecer, sobre esta questão, se os Srs. Vereadores do Partido Socialista quiserem estar presentes, farão depois esse convite. -----

### III – Ordem do Dia

#### Órgãos da Autarquia

#### 1 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP) - DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.01.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----



- i) O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; -----
- ii) O referido diploma legal mais prevê no n.º 1 do artigo 21.º que *‘Junto dos órgãos a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º, funciona um conselho coordenador da avaliação, ao qual compete:---*
- a) *Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º; -----*
  - b) *Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;*
  - c) *Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; -----*
  - d) *Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente; -----*
  - e) *Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;-----*
  - f) *Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. -----*
- iii) Por sua vez no mais se estipula no n.º 2 do artigo 21.º, *que nos municípios, o Conselho Coordenador da Avaliação é presidido pelo Presidente da Câmara e integra: -----*
- a) *Os/as Vereadores/as que exerçam funções a tempo inteiro; -----*
  - b) *O dirigente responsável pela área de recursos humanos; -----*
  - c) *Três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara. -----*
- iv) Nos municípios dotados de direções municipais, sem prejuízo da existência do conselho coordenador da avaliação previsto no número anterior no n.º2 do artigo 21 “ para efeitos de operacionalização do seu funcionamento, podem ser criadas secções autónomas



*presididas pelo presidente da câmara, compostas por um número restrito de dirigentes, incluindo, obrigatoriamente, o respetivo diretor municipal, exercendo as competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 21º “ conforme previsto nº 3 do artigo 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----*

**Nestes termos, determino:** -----

1. Que o Conselho Coordenador da Avaliação, **presidido pelo Presidente da Câmara Municipal**, tenha a seguinte composição: -----

- **Clementina Augusta Marçal Gemelgo**, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro; -----

- **Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires**, Vereadora em regime de tempo inteiro; -----

- **Leonardo do Nascimento Vila Franca**, Vereador em regime de tempo inteiro; -----

- **Abílio Rogério Castanheira Pinto**, Chefe da Unidade de Administração e Finanças e dirigente responsável pela área de recursos humanos; -----

- **Rui José Pires Costa**, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica; ----

- **Lilia Margarida Pereira da Silva**, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; -----

- **Elsa Isabel Jornal Mirandez**, Chefe da Divisão de Ação Social. -----

2. Sem prejuízo da constituição e designação dos membros do Conselho Coordenador da Avaliação do Município, enquanto órgão único de coordenação do sistema de avaliação do desempenho, nos termos legais o mesmo passará, por razões de organização interna, de modo a assegurar proximidade hierárquica, coerência técnica e uniformidade de critérios avaliativos a funcionar através de secções autónomas, conforme previsto no artigo 21.º n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são constituídas secções autónomas do Conselho Coordenador da Avaliação, correspondentes às seguintes áreas orgânicas: -----

a) Unidade de Administração e Finanças; -----

b) Divisão Municipal de Ação Social; -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**  
**Data: 2026.02.12**

- c) Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; -----
- d) Divisão Municipal de Água e Saneamento; -----
- e) Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos; -----
- f) Divisão Municipal de Cultura e Turismo; -----
- g) Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar; -----
- h) Divisão Municipal de Educação; -----
- i) Divisão Municipal de Obras Municipais; -----
- j) Divisão Municipal de Urbanismo. -----

4. Cada secção autónoma é composta pelos dirigentes das respetivas Divisão, pelo Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, **Rui José Pires Costa**, cabendo a presidência de cada secção ao Presidente da Câmara Municipal. -----

5. Compete às secções autónomas do Conselho Coordenador da Avaliação, no respetivo âmbito: -----

- a) Acompanhar o processo de avaliação do desempenho; -----
- b) Harmonizar a aplicação dos critérios avaliativos; -----
- c) Validar as propostas de avaliação dos trabalhadores afetos às respetivas unidades. -----

6. As secções exercem estas competências sem prejuízo das competências próprias do Conselho Coordenador da Avaliação, enquanto órgão único. -----

7. As secções autónomas constituem estruturas internas de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, não prejudicando a sua existência, composição nem competências legais. -----

8. As matérias que exijam uniformização global de critérios, definição de orientações comuns ou resolução de divergências são apreciadas pelo Conselho Coordenador da Avaliação em plenário. -----

Do presente despacho deverão tomar conhecimento os membros do Conselho Coordenador da Avaliação, e das respetivas seções, com publicação na página eletrónica do município.”-----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão**, sobre este assunto, disse: “ sei que é para dar conhecimento, mas eu alerto para o seguinte. desculpem-me a expressão, mas acho que vocês estão a começar a casa pelo telhado. Estão muito bem a iniciar o processo de avaliação dos trabalhadores, já está um bocadinho atrasado, mas compreende-se porque houve mudança de Executivo, novas nomeações dos Cargos de Dirigentes e tudo isso é compreensível. Mas quando eu digo que estão a começar a casa pelo telhado é por este motivo: o primeiro passo a dar é a Câmara Municipal definir os objetivos estratégicos e a Câmara ainda não os definiu. Isto é, se amanhã o Conselho Coordenador quiser reunir e começar a desempenhar as suas funções, não pode porque a Câmara Municipal ainda não tem os objetivos estratégicos definidos. E estamos aqui a atrasar. Segundo, verifico também e é pela primeira vez que vejo isto, que estão a criar Secções Autónomas por cada Divisão. Ora, isto face à Lei, não é possível. E eu chamo à atenção para o disposto no artigo 21.º, que diz no n.º 3 do Siadap, que “...nos Municípios dotados de direções municipais, sem prejuízo no previsto no artigo anterior, para efeitos de operacionalização e do seu funcionamento podem ser criadas secções autónomas presididas pelo Presidente...” A Câmara não tem direções municipais. Só em municípios de grande dimensão, que haja direções municipais, é que podem ser criadas Secções por cada divisão. Ora, a estrutura orgânica não tem direção municipal. Portanto, acho que deviam repensar esta proposta de Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação. É uma sugestão que deixo.”

**A Câmara Municipal tomou Conhecimento.-----**

**2 – NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU, CHEFE DE  
DIVISÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – DESPACHO: CONHECIMENTO  
À CÂMARA MUNICIPAL -----**



----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13.01.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----

- i. A Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros aprovou, por deliberação tomada em 29 de dezembro de 2025, sob proposta da Camara Municipal, o novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências de Macedo de Cavaleiros (ROSMEC); -----
- ii. O referido Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte a data da sua publicação em Diário da República, ficando revogadas todas as disposições regulamentares anteriores sobre esta matéria; -----
- iii. [O mesmo] foi publicado na 2ª Serie do D.R. n.º 6/2026 de 9 de janeiro de 2026, entrando, por maioria de razão, em vigor na presente data, 12 de janeiro de 2026; -----
- iv. No âmbito do referido ROSMEC se definiram os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços municipais a que corresponde uma nova estrutura orgânica; ---
- v. A referida estrutura orgânica implicou a criação e reorganização de unidades orgânicas flexíveis, designadamente Departamento Municipal de Coordenação Estratégica e Divisões Municipais, carecendo estas de direção, coordenação e controlo permanentes;
- vi. A inexistência temporária de titular provido no cargo de direção intermédia de 2.º Divisão de Ação Social, pode comprometer o regular funcionamento dos serviços municipais, a boa execução das atribuições legais do Município e o interesse público subjacente a atividade administrativa; -----
- vii. Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável a administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o cargo dirigente pode ser exercidos em regime de substituição, sempre que tal se revele necessário à continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos,



- designadamente em situações de vacatura ou enquanto decorre o procedimento concurso para provimento do cargo; -----
- viii. A nomeação em regime de substituição assume natureza temporária e excecional, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade da ação administrativa ate a conclusão do procedimento legalmente exigido para o provimento definitivo do cargo;
- ix. Não foi administrativamente possível iniciar o procedimento concurso para provimento do cargo; -----
- x. A nomeada preenche os requisitos legais; -----
- xi. A presente designação se mostra conforme aos princípios da legalidade, da necessidade, da proporcionalidade, da prossecução do interesse publico e da boa administração; ----

Assim, ao abrigo e no uso da competência que me e conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de dezembro, conjugado com as disposições legais acima citadas, nomeio, em regime de substituição e ate a conclusão do procedimento concurso, para exercer o cargo de: -----

I. Direção intermedia de 2º grau da Divisão Municipal de Ação Social: Elsa Isabel Jornal Mirandez licenciada em Educação Social; -----

A presente nomeação e efetuada pelo período de 90 (noventa) dias, cor início na presente data cessando automaticamente no termo desse prazo ou com o provimento do cargo em regime definitivo, caso este ocorra antes. -----

O Exercício de funções em regime de substituição confere a ora nomeada o direito à remuneração correspondente ao cargo dirigente respetivo, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -----

A nomeada exercera as competências legalmente atribuídas aos dirigentes intermédios, bem como as que lhes sejam delgadas ou subdelegadas, no quadro da orgânica municipal em vigor. -

O Presente despacho produz efeitos a partir da data de hoje, 13 de janeiro de 2026. -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

Notifique-se a interessada, dê-se conhecimento aos serviços de Recursos Humanos e proceda-se a publicitação legalmente exigida.” -----

**A Câmara Municipal tomou Conhecimento.** -----

**3 – PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – ARQUITETURA ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009 DE 3 DE SETEMBRO E ART.º 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015 DE 26 DE MAIO – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO** -----

~~-----Retirado para Apreciação-----~~-----

**4 – REVOGAÇÃO PARCIAL DE DELIBERAÇÃO – PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM REGIME DE AVENÇA E ADEQUAÇÃO DO RESPECTIVO PRAZO – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.02.2026, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de novembro de 2025 foi aprovada, por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços jurídicos, em regime de avença, com a duração de 24 meses; -----
2. Após a referida deliberação, e antes do início de qualquer procedimento de contratação, veio a colocar-se a eminente necessidade de reforço de recursos técnicos na Divisão de



- Urbanismo, em resultado de circunstâncias supervenientes relacionadas com a gestão dos recursos humanos daquela unidade orgânica; -----
3. Tal eminência veio a confirmar-se, conforme resulta devidamente fundamentado no pedido de parecer prévio para contratação, em regime de avença, de um Técnico da área da Arquitetura, pelo prazo de 12 meses, hoje, submetido à apreciação do órgão executivo Câmara Municipal; -----
  4. Concretamente, verificou-se a redução temporária da capacidade operacional da Divisão de Urbanismo, decorrente da prestação de trabalho em regime de meia jornada por um técnico superior da área da Arquitetura, bem como da saída de outra técnica superior para o exercício de funções dirigentes noutra município, a par da atribuição de novas e reforçadas competências à referida divisão no âmbito da nova estrutura orgânica municipal; -----
  5. Neste contexto, e por razões de racionalidade, proporcionalidade e boa gestão do erário público, entendeu-se reavaliar o planeamento global das contratações em regime de avença, de modo a compatibilizar as necessidades efetivas dos serviços com os encargos financeiros a assumir pelo Município; -----
  6. Assim, foi decidido ajustar o período temporal inicialmente previsto para a contratação de serviços jurídicos, reduzindo-o de 24 meses para 12 meses, de forma a permitir, em simultâneo, a contratação, também pelo prazo de 12 meses, de um Técnico da área da Arquitetura, conforme o pedido de parecer prévio agora apresentado; -----
  7. Importa ainda salvaguardar, de forma expressa, que o procedimento de contratação relativo à avença de serviços jurídicos se manteve suspenso desde a emissão do parecer prévio aprovado em 19 de novembro de 2025, não tendo sido praticados atos subsequentes tendentes à sua concretização, precisamente até à definição clara e consolidada das necessidades da Divisão de Urbanismo e da estratégia global de afetação de recursos; -----



8. A alteração do prazo do parecer prévio anteriormente aprovado não configura um mero erro material, mas antes uma modificação relevante de um pressuposto essencial do ato administrativo, o que impõe a revogação da deliberação anterior nessa parte, com reposição da legalidade procedimental; -----
9. Nos termos dos princípios da legalidade, da boa administração, da prossecução do interesse público e da gestão criteriosa dos recursos financeiros públicos, deve a entidade competente proceder à revogação dos seus atos sempre que se revele necessária a sua adequação a novas circunstâncias de facto devidamente fundamentadas. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- i) Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de novembro de 2025, relativa à aprovação do parecer prévio para a aquisição de serviços jurídicos em regime de avença, exclusivamente no que respeita ao prazo de 24 meses então fixado; -----
- ii) Determinar a elaboração e submissão de novo parecer prévio para a contratação de serviços jurídicos em regime de avença, com a duração de 12 meses, devidamente enquadrado no respetivo regime jurídico; -----
- iii) Determinar que a presente deliberação produza efeitos imediatos.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão**, relativamente a este assunto, fez a seguinte intervenção: “ Pretendia uma explicação, Sr. Presidente: este assunto está relacionado com o assunto do ponto 6 da ordem do dia ou são independentes? Isto é, eu sei que a revogação parcial que antes foi autorizada para 24 meses, agora com esta proposta passa para 12 meses. Este é um processo em que estão a contratar um avençado jurista por um ano e o ponto 6 também tem mais um jurista por um ano? Ou é o mesmo?” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que não é o mesmo, é outro. São dois Juristas avençados-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu “ Então, Sr. Presidente, sobre este assunto,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

nada temos a opor relativamente à revogação parcial da deliberação, passando só para um ano e não concordamos com o ponto 3 da proposta, aliás, ela nem faz sentido estar aí porque está relacionada com a contratação do arquiteto avençado.” -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Cristina Pires disse que foi um lapso que vai ser de imediato retificado.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 19.11.2025, e determinar elaborar e submeter de novo parecer prévio para a contratação de serviços jurídicos em regime de avença, com duração de 12 meses. -----

**5 – CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO À DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.02.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que a atividade municipal envolve a atuação de diversos serviços com funções operacionais, sociais, administrativas e técnicas, que exigem, em determinadas circunstâncias, a realização de despesas imprevistas, urgentes, inadiáveis e de reduzido montante, cuja execução não se compatibiliza com os procedimentos normais de realização da despesa pública; -----

Considerando que, nos termos do disposto no Ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), compete ao órgão executivo aprovar a constituição de



fundos de maneiio, definindo a natureza das despesas, os respetivos limites máximos e a correspondente afetação orçamental; -----

Considerando que a Divisão Municipal de Educação assegura a gestão corrente dos estabelecimentos de ensino do concelho, sendo frequentemente necessária a realização de pequenas intervenções urgentes para garantir condições adequadas de segurança, funcionamento e conforto; -----

Considerando que despesas de reduzido montante, tais como a reparação ou substituição de vidros, fechaduras, torneiras, autoclismos, equipamentos do sistema de climatização e outros bens de natureza similar, exigem uma resposta imediata que não se coaduna com os procedimentos administrativos habituais de aquisição; -----

Considerando que o fundo de maneiio constitui um instrumento de gestão financeira adequado para dar resposta célere e eficaz a despesas correntes, urgentes e inadiáveis, assegurando a continuidade do serviço público; -----

Considerando que existe dotação orçamental adequada e suficiente no orçamento municipal em vigor para suportar a constituição e reposição do fundo de maneiio ora proposto no âmbito da afetação orçamental: 0102/06020305; -----

**Proponho que a Câmara Municipal:** -----

1. Aprove a criação de um fundo de maneiio, no montante de 1.000,00 € (mil euros), afeto à Divisão Municipal de Educação, destinado a suportar despesas correntes, urgentes e de reduzido valor, indispensáveis ao normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino; -----
2. Aprove a designação como responsável pela gestão do fundo de maneiio a Chefe da Divisão Municipal de Educação, Rita Bento, a quem compete assegurar a correta utilização das verbas, o cumprimento das normas legais aplicáveis e a respetiva prestação de contas; -----

Determino que o fundo de maneiio cuja constituição ora se propõe: -----



- a) Se destina exclusivamente a despesas correntes de reduzido montante, urgentes e inadiáveis; -----
- b) Não pode ser utilizado para fracionamento de despesa nem para despesas sujeitas a procedimento de contratação pública; -----
- c) Deve ser obrigatoriamente documentado por faturas ou documentos legalmente equivalentes, emitidos em nome do Município de Macedo de Cavaleiros; -----
- d) Está sujeito a prestação de contas periódica, nos termos definidos pelos serviços financeiros. -----
- e) Deve ser integralmente regularizado até ao final do exercício económico de 2026, não transitando saldo para o ano seguinte. -----
- Mais determino conferir aos serviços financeiros competência para emitir as instruções internas necessárias à execução, controlo e fiscalização do fundo de maneiço, uma vez aprovada a respetiva constituição.” -----

----- Parecer do **Chefe da Unidade de Administração e Finanças** de 06.02.2026: “A rubrica orçamental em causa está contemplada nos Documentos Previsionais para 2026, no âmbito do Orçamento e das Ações do Plano de Atividades, encontrando-se assegurada a respetiva dotação orçamental. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de um fundo de maneiço, no montante de 1.000,00 € (mil euros), afeto à Divisão Municipal de Educação, e designar como responsável a Chefe de Divisão Municipal de Educação Rita Bento. -----

**6 – PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – JURÍDICO ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009**



**DE 3 DE SETEMBRO E ART.º 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015 DE 26 DE MAIO –  
PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02.02.2026, que se transcreve: -----

**“ I – Objeto -----**

A presente proposta para emissão de parecer prévio tem por objeto a autorização para a celebração de um contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica e mandato judicial na modalidade de contrato de avença, com advogado, para apoio jurídico especializado à Câmara Municipal, para instrução do respetivo procedimento de contratação, cuja abertura será oportunamente a ordenar através de despacho a elaborar para o efeito no exercício de competência própria face ao montante de despesa que infra se discriminará e inerente ao contrato a celebrar. -----

**II - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio -----**

1. Por força do disposto no n.º 2, do artigo 32º, da LTFP, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número um, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo. -----

2. Por sua vez, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 (cf. nota rodapé 1), determina no seu artigo 6º, estatuí que “*sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º*”

---

<sup>1</sup> Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa. Sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, diploma que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.



da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

3. No pretérito dia 26 de maio de 2015, foi publicada a Portaria n.º 149/2015 <sup>2</sup> (cf. nota rodapé), diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica; -----

5. De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 10º, da LTFP, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho. -----

6. O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir a modalidade de contrato de tarefa quando o objeto seja a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (vide a alínea a), do n.º 2, do referido artigo 10.º). -----

### III -Áreas de Intervenção e natureza dos serviços -----

Propõe-se a celebração do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica e mandato judicial na modalidade de contrato de avença porquanto se revela indispensável para assegurar o exercício regular, eficiente e juridicamente seguro das atribuições municipais, num contexto

<sup>2</sup> A referida Portaria, de acordo com o disposto no seu artigo 6º, entrou em vigor no pretérito dia 27 de maio de 2015.



em que se verifica um aumento significativo da complexidade normativa aplicável à Administração Local, bem como do volume de procedimentos administrativos, pré-contenciosos e contenciosos que exigem acompanhamento técnico especializado. -----

A Câmara Municipal carece de apoio jurídico permanente e especializado, designadamente nas áreas do direito administrativo, contratação pública, urbanismo, recursos humanos, contencioso administrativo e assessoria aos órgãos municipais, garantindo-se assim uma atuação conforme à lei, mitigando riscos jurídicos e assegurando resposta atempada às exigências impostas pelos prazos legalmente fixados. -----

---Os serviços a contratar revestem natureza de carácter continuado, consistindo em: -----

1. Prestação de apoio jurídico especializado aos órgãos e serviços municipais; -----
2. Elaboração de consulta e pareceres jurídicos; -----
3. Acompanhamento de procedimentos administrativos e preparatórios de procedimentos de contratação pública; -----
4. Apoio técnico no âmbito de processos de contraordenação, reclamação, recurso hierárquico e demais meios gratuitos; -----
5. Acompanhamento jurídico de processos judiciais – mandato forense; -----
6. Apoio na interpretação e aplicação da legislação setorial com impacto na atividade municipal. -----

Tais funções, pela sua natureza técnica e grau de especialização, não podem ser asseguradas com os recursos humanos atualmente disponíveis, não existindo na estrutura municipal meios próprios suficientes que permitam, de forma adequada e eficiente, responder às exigências jurídicas e forenses permanentes do município. -----

O recurso à contratação externa, através de avença, constitui assim a solução adequada, proporcional e necessária para garantir a defesa do interesse público municipal e o cumprimento da legalidade administrativa, assegurando estabilidade técnica e continuidade na prestação do apoio jurídico. -----



Aqui chegados, importa referir que as funções a desempenhar, atendendo à respetiva natureza, serão desenvolvidas sem subordinação jurídica e com autonomia, não se revelando, para o efeito, adequada a constituição de um vínculo de emprego público. -----

Mais se refere que, na presente data, não existem recursos humanos no Município que permitam suprir a referida necessidade. -----

**IV – Valor e demais condições contratuais:** -----

Em vista ao bom desenvolvimento do desiderato do contrato a celebrar e ações descritas no capítulo anterior, e em face da falta de recursos internos suficientes para garantir a prossecução dos mesmos, regista-se a necessidade de proceder à contratação, em regime de avença no valor anual de 19.980,00€ (dezanove mil novecentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar mensalmente após emissão da respetiva fatura, no valor unitário de 1.665,00€ (mil seiscentos e sessenta e cinco euros) durante o prazo de 12 meses, a iniciar execução após a assinatura do contrato. -----

**V – Do pedido de autorização:** -----

Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de propor ao órgão executivo municipal o seguinte: -----

- a) Que, ao abrigo da Portaria n.º 149/2015 e do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, seja emitido parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de avença nos termos referidos da presente proposta; -----
- b) A contratação dos serviços objeto do presente parecer prévio deverá ser assegurada pela Unidade de Administração e Finanças - Secção de contabilidade e contratação.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção: “ Esta é mais uma avença na área jurídica, correto? Então, a nossa intervenção é a seguinte: -----

- 1) Na área jurídica, a Câmara Municipal tem os seguintes Recursos Humanos à sua disposição:



a) três juristas permanentes do quadro; b) um escritório de advogados avençado até finais de junho do ano em curso; c) quer contratar mais um avençado. - Esta avença visa os seguintes serviços: “...*Prestação de apoio jurídico especializado aos órgãos e serviços municipais: - Elaboração de consulta e pareceres jurídicos; - Acompanhamento de procedimentos administrativos e preparatórios de procedimentos de contratação pública; - Apoio técnico no âmbito de processos de contraordenação, reclamação, recurso hierárquico e demais meios gratuitos; - Acompanhamento jurídico de processos judiciais – mandato forense; - Apoio na interpretação e aplicação da legislação setorial com impacto na atividade municipal...*” -----

2) A fundamentação que invoca para contratar é a seguinte: “*tais funções, pela sua natureza e grau de especialização, não podem ser asseguradas com os recursos humanos atualmente disponíveis.*” -----

Sr. Presidente, dos serviços elencados, a contratar há apenas um, o previsto no ponto 5, que na sua totalidade os três juristas do quadro não podem assegurar que é o *mandato forense*, todos os outros, os três juristas do quadro asseguram e portanto peca por esta fundamentação. -----

3) Vejamos os custos financeiros para a câmara municipal: continuamos a pagar a três juristas do quadro que garantem o funcionamento normal do serviço, continuamos a pagar ao escritório de advogados contratado até junho deste ano porque é necessário efetivamente, desconhecendo o valor que se paga. Contratando mais um avençado, que nos irá custar mais 24.575,40€ perguntou: já calculou os custos com a área jurídica que a câmara municipal tem? São 6 Juristas. Repito, mais uma vez, deve haver mais rigor na gestão dos dinheiros públicos. -----Sr. Presidente, não aceitamos esta fundamentação para a contratação deste avençado, pois não se justifica a necessidade. As disponibilidades que a câmara municipal tem nesta matéria ao nível de técnicos desta área é mais que suficiente e sugerimos que retire esta proposta.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ em relação a este assunto, não existe qualquer contrato de avença jurídica em execução para já, para além daquele que está em vigor com a Sociedade de Advogados, onde trabalha, por acaso, o conterrâneo do Dr. Benjamim Rodrigues, e Presidente da Assembleia de Freguesia de Talhas e, depois o Dr. Duarte Oliveira, a quem tivemos de pagar ainda dois meses de avença, com prova de que durante esses dois



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

meses ainda representou judicialmente o Município. Em relação àquela questão que me disse, e bem, e ontem tivemos a oportunidade de falar sobre isso, a questão da escusa, e acho muito bem, para não haver aqui um conflito de interesses, mas não deve haver aqui uma questão ética que não possa fazer. E depois também a questão jurídica acaba, e disse ainda bem, não só da sua parte, mas também da parte com quem trabalha, nomeadamente no Gabinete. Eu justifico isto com a necessidade de trazer alguém por isso passamos a esta contratação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos apresentada a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara.** -----

-----*Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda).* -----

----- **Declaração de voto:** “os Vereadores do PS votam contra a presente proposta de contratação de um avençado na área jurídica e conseqüentemente contra a proposta de parecer solicitada com fundamento em: 1- Não ser verdade que a câmara municipal não disponha de recursos próprios para assegurar as tarefas que estão definidas para a contratação deste avençado e, por conseguinte, falta fundamentação factual válida para esta contratação; 2- A câmara municipal dispõe de três juristas permanentes com conhecimentos e larga experiência na atividade autárquica, capazes de darem resposta às solicitações apresentadas pelo executivo municipal; 3- E, ainda, por motivos de boa gestão da causa pública, dos dinheiros públicos da autarquia. -----

Estaremos disponíveis e aprovaremos, porque entendemos como necessário, a contratação de um avençado nesta área, desde que seja para patrocínio forense das ações judiciais em que o município seja parte, uma vez que os juristas do quadro da autarquia não podem, na sua totalidade, assumir essa tarefa.” -----



**7 – PROPOSTA DE INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO  
REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO  
SEDENTÁRIO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador Leonardo Vila Franca de 04.02.2026, que se transcreve: -----

**“ I- Exposição de Motivos -----**

O comércio a retalho não sedentário, designadamente o exercido em feiras municipais e através da venda ambulante, constitui uma forma tradicional de atividade económica, assumindo um papel relevante na dinamização da economia local, no fortalecimento dos circuitos curtos de distribuição, na valorização dos produtos locais e no contacto direto entre produtores, comerciantes e consumidores. -----

As feiras municipais representam, igualmente, espaços de interação social e cultural, integrando-se na identidade local e contribuindo para a coesão social das comunidades. -----

Apesar da sua importância económica e social, tem-se vindo a verificar um progressivo declínio da atividade feirante, traduzido na diminuição do número de vendedores e no abandono gradual da atividade, em grande medida motivado pela fraca rentabilidade económica. -----

No caso concreto do Município de Macedo de Cavaleiros, esta realidade é agravada pela oscilação do número de feirantes da Feira de Macedo, em função do dia da sua realização e da sobreposição com feiras em concelhos vizinhos, nomeadamente Bragança e Mirandela. -----

Neste contexto, revela-se necessário proceder à elaboração de um regulamento municipal que discipline o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário no concelho, estabelecendo regras claras quanto à inscrição, autorização, organização do espaço público, direitos e deveres dos feirantes e vendedores ambulantes, bem como prevendo medidas de apoio à atividade, designadamente através da isenção do pagamento de taxas municipais, enquanto instrumento de incentivo à permanência e atração de operadores económicos. -----

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A elaboração do referido regulamento encontra enquadramento no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, bem como no exercício do poder regulamentar do Município, devendo o procedimento observar o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, assegurando a publicitação do início do procedimento e a participação dos interessados. -----

**II –Proposta** -----

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere: -----

1. Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário, incluindo feiras municipais e venda ambulante, contemplando um regime de isenção de taxas municipais para os feirantes e vendedores ambulantes que cumpram os requisitos nele previstos; -----
2. Determinar que o referido regulamento estabeleça, designadamente: -----
  - i) as condições de inscrição prévia junto dos serviços municipais; -----
  - ii) o regime de autorização para o exercício da atividade; -----
  - iii) a atribuição de locais e áreas de venda; -----
  - iv) os direitos, deveres e obrigações dos feirantes e vendedores ambulantes; -----
  - v) o regime de fiscalização e sanções; -----
  - vi) a isenção de taxas municipais, com derrogação parcial do Regulamento Geral de Taxas Municipais, enquanto regime especial; -----
3. Proceder à publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Macedo de Cavaleiros, indicando a forma como os interessados se podem constituir como tal e apresentar contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos legais; -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

4. Designar a Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Serviço de Feiras e Mercados - para a condução do procedimento e elaboração do respetivo projeto de regulamento.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta designando como gestor do Procedimento a Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** -----


**8 – PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR  
REGULAMENTO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA:  
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Proposta da Sr.ª Vereadora Cristina Pires de 03.02.2026, que se transcreve: ----

**“I. Enquadramento legal** -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração de regulamentos administrativos deve ser precedida de decisão de abertura do respetivo procedimento, a qual deve ser publicitada, com indicação do objeto do regulamento e da forma como os interessados se podem constituir como tal e apresentar contributos. -----

Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1, alínea v), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições da Câmara Municipal “*participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal*”. -----

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## II. Fundamentação da necessidade do regulamento -----

O Município tem vindo a identificar um conjunto significativo de munícipes em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente pessoas idosas, pessoas com limitações funcionais e cidadãos em situação de isolamento social, que enfrentam riscos acrescidos para a sua segurança e bem-estar, particularmente no contexto domiciliário. -----

O envelhecimento progressivo da população, a dispersão territorial e a existência de agregados familiares reduzidos ou inexistentes tornam necessária a implementação de respostas sociais estruturadas que promovam a autonomia, a permanência no domicílio e a prevenção de situações de risco, designadamente quedas, emergências médicas e isolamento prolongado. ----

A teleassistência domiciliária constitui uma resposta social adequada a estas realidades, permitindo assegurar um sistema de apoio permanente e de resposta célere em situações de emergência, em articulação com os serviços de saúde, emergência e ação social. -----

Contudo, a inexistência de um regulamento municipal específico que discipline as condições de acesso, os critérios de atribuição, os direitos e deveres dos beneficiários, bem como o regime de comparticipação financeira, compromete a uniformidade, a transparência e a segurança jurídica da atuação municipal nesta matéria. -----

## III. Objetivos do regulamento a elaborar -----

O Regulamento Municipal de Teleassistência Domiciliária visa, designadamente: -----

- i) Definir as condições de acesso e de atribuição do serviço; -----
- ii) Estabelecer critérios objetivos, transparentes e equitativos de avaliação social e socioeconómica; -----
- iii) Regular o funcionamento do serviço e a articulação com entidades parceiras; -----
- iv) Fixar os direitos e deveres dos beneficiários; -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

- v) Estabelecer um regime de comparticipação financeira ajustado à capacidade económica dos agregados familiares, salvaguardando situações de comprovada carência económica;-----
- vi) Assegurar a conformidade com o regime de proteção de dados pessoais. -----

**IV. Participação dos interessados -----**

Nos termos do artigo 98.º do CPA, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a remeter por correio eletrónico ou por via postal, nos termos e prazos a definir no respetivo aviso público. -----

**V. Proposta de deliberação -----**

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A abertura do procedimento regulamentar destinado à elaboração do Regulamento Municipal de Teleassistência Domiciliária; -----
2. Determinar a publicitação da decisão, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente através do sítio institucional do Município; -----
3. Fixar o prazo de 15 dias para a apresentação de contributos por parte dos interessados;-
4. Designar a Divisão Municipal de Ação Social o serviço competente para a condução do procedimento e elaboração do respetivo projeto de regulamento.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta designando como gestor do Procedimento a Divisão Municipal de Ação Social. -----**

**9 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS  
AO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR: DELIBERAÇÃO -----**



----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 09 de fevereiro de 2026, que se transcreve. -----

“ **I. Fundamentação** -----

Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros tem vindo a desenvolver uma estratégia de afirmação territorial assente na cooperação institucional, na valorização dos seus recursos endógenos e na integração em redes nacionais e internacionais que potenciem o desenvolvimento sustentável, a coesão territorial e a competitividade do território; -----

Considerando que o Município integrou, em momento anterior, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, associação transfronteiriça de municípios da Galiza e do Norte de Portugal, cuja missão consiste na promoção da cooperação intermunicipal, no reforço da euro-região Galiza-Norte de Portugal e na representação conjunta dos interesses dos seus membros junto das instâncias regionais, nacionais e europeias; -----

Considerando que a saída do Município do Eixo Atlântico decorreu de uma opção política do anterior executivo municipal, não estando associada a qualquer incumprimento estatutário, limitação técnica ou avaliação objetiva negativa da utilidade daquela associação e não refletindo a orientação estratégica do atual Executivo; -----

Considerando que o atual contexto europeu, nacional e regional valoriza de forma crescente os instrumentos de cooperação transfronteiriça, designadamente no âmbito das políticas de coesão, dos programas de financiamento comunitário e das estratégias integradas de desenvolvimento territorial, sendo particularmente relevante a participação dos municípios do interior em redes estruturadas e reconhecidas; -----

Considerando que o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular se afirma como uma plataforma consolidada de cooperação institucional, com reconhecida capacidade de: -----

- i) Articulação política e técnica entre municípios; -----
- ii) Conceção, acompanhamento e execução de projetos cofinanciados por fundos europeus; ---
- iii) Partilha de boas práticas nas áreas da mobilidade, ambiente, cultura, inovação, juventude,



desporto e sustentabilidade; -----

iv) Defesa concertada dos interesses municipais junto de entidades nacionais e da União Europeia; -----

Considerando que a reintegração do Município de Macedo de Cavaleiros no Eixo Atlântico permite: -----

v) Reforçar a sua integração na euro-região Galiza–Norte de Portugal; -----

vi) Potenciar sinergias com municípios com desafios territoriais semelhantes; -----

vii) Aumentar a capacidade de intervenção e influência do Município em redes de decisão supra-municipais; -----

viii) Contribuir para a valorização dos territórios de baixa densidade, assegurando maior equilíbrio e representatividade no seio da euro-região; -----

Considerando que o Município dispõe de ativos territoriais, ambientais, culturais e sociais relevantes - nomeadamente no domínio do património natural, cultural e imaterial, da sustentabilidade ambiental e da inovação territorial - que podem constituir um contributo efetivo e qualificado para as dinâmicas do Eixo Atlântico; -----

Considerando, ainda, que o atual Executivo Municipal manifesta vontade política clara e sustentada de participação ativa na associação, comprometendo-se com o cumprimento das obrigações estatutárias, com a presença nos órgãos e iniciativas e com a colaboração técnica necessária à concretização dos seus objetivos; -----

Atento o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente quanto às competências da Câmara Municipal em matéria de cooperação institucional, associação a entidades nacionais e internacionais e prossecução do interesse público local; -----

II-Proposta de deliberação -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - Aprovar a adesão do Município de Macedo de Cavaleiros ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, enquanto membro de pleno direito; -----



---

---

2 - Aprovar a aceitação dos estatutos do Eixo Atlântico, bem como dos direitos e deveres inerentes à condição de associado; -----

3 - Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para a prática de todos os atos necessários à formalização da adesão, incluindo a subscrição de documentos e a representação do Município junto dos órgãos da associação; -----

4 - Determinar a comunicação da presente deliberação ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, para efeitos de instrução do processo de readmissão. -----

5 - Remeter o assunto à Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----Os Estatutos dão-se como transcritos, ficando cópia dos mesmos devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse “quero aqui fazer uma apreciação sobre este ponto para justificar que eu voto contra, obviamente, por uma questão de coerência. Dizer também que este foi um processo “doloroso” para sair do Eixo Atlântico, com a justificação devida. E eu pergunto se vocês têm a noção de quanto é a cota anual que nós temos que entregar ao Eixo Atlântico. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que são 12 mil euros anuais. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** prosseguiu a sua intervenção perguntando “sabem durante o tempo que fizemos parte do Eixo Atlântico, de quanto dinheiro é que estamos a falar? É quase meio milhão de euros. Sabem o que é que nós tivemos em benefício aqui no Município e no nosso Território? Foi um livro de banda desenhada que tem duas páginas sobre Macedo Cavaleiros. Eu mandei fazer um livro só sobre o Território e certamente o que eu gastei pode ficar para a história. Foi encomendado a um artista do nosso concelho, demos-lhe essa oportunidade e o argumento tem lá parecido tudo aquilo que é do interesse do nosso Município sem estarmos dependentes de duas páginas que pouco ou nada dizem. Como eu já disse, foi muito dinheiro e eu quero ver se vamos passar outros 20 anos a ter estes custos sem benefícios nenhuns. Eu acho que nós tínhamos que ter de facto no território investimento e não o há. E



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

eu desafio a que vocês esclareçam a população sobre os benefícios que temos sobre integrar este Eixo Atlântico. Acho que isto não é uma questão ideológica apenas, porque eu também gosto de fazer parte de uma rede mas quando essa rede nos traz benefícios e eu disse várias vezes que nós deveríamos ter mais benefícios que não os tínhamos e os custos estavam sempre a aumentar, resultado até de alguma gestão menos correta. Mas enfim, na realidade nós sabemos que temos que custear uma Organização que está sediada na Galiza, embora a presidência alterne entre a Galiza e Portugal e não temos mais nada do que isso. Portanto se pretendem aderir à Associação Eixo Atlântico façam-no com cuidado, ponderem os benefícios que podemos vir a ter e façam um estudo prospetivo a pelo menos 10 anos, nomeadamente quanto vamos gastar e o que podemos esperar porque efetivamente não sei o que temos tido de retorno no nosso Território. Por isso o meu sentido de voto é contra.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “Em relação às suas declarações, não me admiro que o Sr. Vereador se manifeste contra, tendo em conta os antecedentes e a saída durante o anterior mandato. Ainda assim, as motivações deste Executivo com esta proposta de Adesão são claras e constam de forma bem clara da própria proposta, pelo que não há muito mais a acrescentar. Dizer apenas que se esse retorno realmente fosse zero, o Município de Bragança e o Município de Mirandela, por certo, não fariam parte dele. Como eu disse, são 12 mil euros e, obviamente, tem cabimentação no orçamento e foi inserida na alteração orçamental.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos e para efeitos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Adesão do Município de Macedo de Cavaleiros à Associação dos Municípios do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto no artigo 108.º e 109.º do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

  
\_\_\_\_\_  


**citado diploma legal, para aprovação.** -----

----- *Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armino Cepeda).* -----

**Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:** “votamos contra porque, na nossa perspectiva, se mantêm os mesmos pressupostos que determinaram, no passado recente, a decisão de saída da referida Associação.” -----

**10 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2026: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2026, que se transcreve: -----

**“I. Enquadramento** -----

O Município de Macedo de Cavaleiros, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem vindo a apoiar atividades de relevante interesse municipal, designadamente no domínio da proteção civil, da segurança de pessoas e bens e da resposta operacional a situações de emergência. -----

Nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, cabe ao Município assegurar, no respetivo território, a organização, coordenação e apoio à atividade de proteção civil, em articulação com os agentes de proteção civil, entre os quais se incluem, de forma



determinante, os corpos de bombeiros. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC) detém e mantém em atividade um Corpo de Bombeiros oficialmente homologado, com área de atuação coincidente com o concelho de Macedo de Cavaleiros, assumindo um papel absolutamente central na resposta às operações de proteção e socorro, prevenção, salvamento, apoio logístico e reposição da normalidade. -----

Assim - atendendo à crescente complexidade das missões de proteção civil, à necessidade de garantir níveis mínimos permanentes de prontidão operacional, à impossibilidade de assegurar tais níveis exclusivamente com recursos em regime voluntário e à avaliação positiva da parceria estabelecida entre 2021 e 2025 - considera o Município de Macedo de Cavaleiros ser de inequívoco interesse público a renovação do modelo de cooperação institucional com a AHBVMC para o ano de 2026. -----

## **II. Objeto da Proposta -----**

A presente proposta visa a aprovação do Protocolo de Colaboração para o ano de 2026, destinado a assegurar: -----

A manutenção dos Serviços Operacionais Mínimos do Corpo de Bombeiros; -----

O funcionamento permanente da Sala de Operações e Comunicações (SALOC); -----

A resposta operacional no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS); -----

O apoio às atividades do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

A colaboração em ações de prevenção, vigilância, salvamento aquático, logística operacional e resposta a acidentes graves ou catástrofes. -----

## **III. Salvaguardas de Controlo e Transparência -----**

O Protocolo estabelece mecanismos claros de fiscalização da execução pelo Município, pagamento faseado; obrigação de apresentação de instrumentos de gestão, relatórios e contas; certificação de contas; suspensão de pagamentos em caso de incumprimento; resolução e



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

rescisão por razões de interesse público. -----

Encontram-se, assim, devidamente salvaguardados os princípios da legalidade, transparência, boa gestão financeira e responsabilidade pública. -----

**IV. Proposta de Deliberação** -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere: -----

1. Aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2026, nos termos apresentados; -----
2. Autorizar a assunção do encargo financeiro global até ao montante máximo de 220.000,00 €, com cabimentação orçamental adequada; -----
3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a assinatura do Protocolo, bem como para a prática dos atos necessários à sua execução. -----

**Nota Procedimental:** A presente proposta não foi tramitada via circuito interno documental do Município de Macedo de Cavaleiros, por indisponibilidade técnica do mesmo, em consequência da reorganização de estrutura orgânica e da afetação de trabalhadores que impôs a mudança de instalações e equipamentos, designadamente computadores de serviço.” -----

----- A Minuta de Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC), nos termos apresentados na proposta. -----



**11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2026: DELIBERAÇÃO-**

**Retirado para melhor análise.-----**

**12 - GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO 2026 – PROPOSTA DE MINUTA DE  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 9/2026 do Gabinete de Apoio à Presidência de 03.02.2026, que se transcreve: -----

“Com fundamento (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc... -----

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. -----

As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. -----

Considerando que esta iniciativa consta dos documentos previsionais do ano em curso, em face do exposto, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal, para o ano de 2026, delibere a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos seguintes termos: -----

1. Que abranja as localidades: -----

I. Freguesia de Morais; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

- II. Freguesia Vilarinho de Agrochão, Ferreira e Arcas, sedeadado em Vilarinho de Agrochão; ----
  - III. Freguesia de Talhas; -----
  - IV. União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; -----
  - V. União de Freguesias de Ala, Vilarinho do Monte, Meles e Brinço; -----
  - VI. Freguesia do Lombo e Olmos, sedeadado no Lombo; -----
  - VII. União de Freguesia de Talhinhas e Bagueixe e Vinhas, sedeadado em Gralhós. -----
2. A atribuição de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, a cada Gabinete de Apoio. ---
3. A parceria a estabelecer entre estas entidades e o município que fique definida nos termos da minuta de protocolo, que se anexa.” -----
- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 04.02.2026: “ À próxima Reunião de Câmara.” -----
- A Minuta de Protocolo dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, e autorizar o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ aprovando para o efeito a Minuta de Protocolo de Colaboração com cada uma das Freguesias/União de Freguesias, nos termos propostos na informação. -----

Divisão Municipal de Ação Social

13 – REGULAMENTO MUNICIPAL “MACEDO HABITAR” - REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA DEFINITIVA DE FOGO – BAIRRO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS: DELIBERAÇÃO -----



----- Presente a Informação n.º 18/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 05.02.2026, que se transcreve: -----

“O agregado familiar de Telmo Jorge Gonçalves Ramalho, candidatou-se a habitação social em 13/07/2015, tendo-lhe sido atribuído o n.º 5/2015. Apesar de estarem reunidos os critérios necessários, ficou a candidatura em lista de espera, considerando que não havia nenhum fogo vago para atribuição. -----

Em dezembro de 2015, foi recebido no município um pedido urgente de habitação social para o referido agregado, enviado pela CPCJ, fundamentado no nascimento de um filho, que só teria alta hospitalar se as condições habitacionais dos progenitores fossem resolvidas. -----

Em dezembro de 2015, e porque foi desocupado um fogo no bairro S. Francisco de Assis, foi-lhe atribuído esse fogo, em regime excecional, completamente equipado, pelo período de 6 meses com possibilidade de mais 3 meses, até decisão definitiva do tribunal. Esta atribuição estava isenta do pagamento de renda, e apoio no pagamento do fornecimento de água e energia.- Considerando a falta de competências dos progenitores a criança esteve institucionalizada, vindo a casa apenas durante os fins-de-semana. -----

Nesta data, foi recebida comunicação de despacho/sentença do juiz de Direito, que anexo, onde foi determinada a manutenção da medida de apoio junto dos pais, a favor da criança, a ser revista trimestralmente, mantendo-se o acompanhamento do CAFAP e da Segurança Social. -----

Assim, proponho a aprovação da entrega definitiva do fogo, e respetiva assinatura de contrato de arrendamento, nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, do fogo sito no Bloco D, 2ª entrada, 3.º Esq., a este agregado familiar, nas condições a seguir referidas e conforme documento de cálculo em anexo. -----

Nome	Nº Pessoas	Tip o	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
------	---------------	----------	-------------------	-----------------	------------------



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

Telmo Jorge Gonçalves Ramalho	3	T4	Bloco D, 2º entrada, 3.º Esq.,	207,03€	58,97€
----------------------------------	---	----	--------------------------------------	---------	--------

À consideração da Exª Câmara a aprovação da atribuição do respetivo fogo.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Ação Social** de 06.02.2026: “ Conforme a fundamentação constante na informação anexa, submete-se o presente pedido à consideração da Sra. Vereadora Cristina Pires, propondo-se a sua apreciação na próxima reunião de Câmara.”-

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.02.2026: “ À próxima reunião de Câmara.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização da entrega de Fogo no Bairro de São Francisco de Assis, nos termos propostos na informação. -----

### Divisão Municipal de Cultura e Turismo

#### 14 – DESFILE DE CARNAVAL NOTURNO 2026 – COMPARTICIPAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 10/2026 da Divisão Municipal de Cultura e Turismo de 05.02.2026, que se transcreve: -----

“ No âmbito das atividades constantes do Entrudo Chocalheiro está previsto que decorra um Desfile de Carnaval, no dia 14/02/2026 pelas 21h, percorrendo as principais artérias da cidade, de forma a dar a conhecer os costumes e tradições do nosso concelho aos visitantes e turistas,



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

sendo as Associações Recreativas, Culturais e desportivas locais, os principais promotores dos costumes e tradições do Concelho fazendo eles parte integrante do evento. De forma a ajudar a custear as despesas dos ornamentos, propõem-se um apoio financeiro, através de transferência dos valores conforme a tabela em anexo. Assim, conforme o n.º 1, artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atual deve ser pago o referido apoio às Associações mencionadas na tabela.” -----

----- Parecer da Chefe de **Divisão Municipal de Cultura e Turismo**: “Concordo com o teor da informação. Remeto para o chefe de unidade de finanças para se pronunciar.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.02.2026: “À próxima Reunião de Câmara” -----

----- A Tabela com as referidas Associações dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro às Associações Recreativas, Culturais e Desportivas Locais no âmbito das atividades do Entrudo Chocalheiro – Desfile de Carnaval, nos termos propostos na informação.** -----

**Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**

**15 – DESPORTO, RECREIO E LAZER - APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC), ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA: DELIBERAÇÃO** -----



----- Presente a Informação n.º 15/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 05.02.2026, que se transcreve: -----

“O CAMC, com sede no Estádio Municipal, Av. Comendador António Joaquim Ferreira, 5340-241 Macedo de Cavaleiros, NIPC 501652167, solicitou à Câmara Municipal, apoio financeiro para a época desportiva 2025/2026, conforme documentação em anexo, para poder fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de futebol, nos escalões, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juniores e seniores e atletismo, designadamente com a inscrição de atletas, aquisição de equipamentos, com o policiamento dos jogos, arbitragem e seguros. ----  
Tendo em conta que: -----

- O Município possui atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com a al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual; -----
- Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º, da Lei antes referida, (...) *apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1, art.º 6º da Lei 5/2007, de 16/01; -----
- Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 46º da Lei anteriormente referida; -----
- Para efeitos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos; -----
- A concessão de apoios por parte do Município, no âmbito do desporto, devem ser compatibilizados quer com as disponibilidades orçamentais quer com a necessidade de apoiar outras instituições do Município, colaborando com cada uma delas para que possam exercer as



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

suas funções junto da comunidade local. -----

Face ao referido pode a Câmara Municipal deliberar apoiar o requerente financeiramente no valor de 80.000,00€, dos quais 55.000,00€ a afetar à modalidade de futebol e 25.000,00€ a afetar à modalidade de atletismo, para a época desportiva 2025/2026 e aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.02.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa com o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC), no valor de 80.000,00 €, para a época desportiva 2025/2026, nos termos da informação. -----**



### **Divisão Municipal de Obras Municipais**

#### **16 – REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS – P.º 21/2025 – APROVAÇÃO DE PSS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 43/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 06.02.2026, que se transcreve: -----

“ A empreitada supracitada foi adjudicada à Firma DMCS UNIPessoal, Lda., por deliberação da Câmara Municipal, de 19/11/2025, pelo valor de 1.047.000,57€ a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de execução de 510 dias. -----

O Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

92/57/CEE, determinando as regras gerais de planeamento, organização e coordenação de forma a promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção. Esta legislação apresenta as responsabilidades de todos os intervenientes no processo construtivo na prevenção dos riscos profissionais, estipulando nomeadamente que a entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde elaborado em fase de projeto, adaptando-o para à fase de execução de obra. -----

A entidade executante procedeu à entrega do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referida em epígrafe, nos termos do n.º 4 do artigo 5º em conjugação com o artigo 11º do D.L. 273/2003 de 29 de Outubro. -----

Assim, de acordo com a análise em anexo do Coordenador de Segurança da obra referida em epígrafe, Eng.º Pedro Fernando Morais Fontes da AMTQT, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 28/01/2026 e analisando o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pela firma adjudicatária, e de acordo com o Art.º 12º do D.L. 273/2003 de 29 de Outubro, não foi encontrada qualquer objeção à sua aplicação em obra, considerando-o validado tecnicamente, e em condições de ser **APROVADO**. -----

Sendo o PSS um documento evolutivo e dinâmico, deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo, adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. -----

Devo contudo dizer que qualquer tarefa que, com o decorrer da obra, mereça uma análise de risco mais pormenorizada e que não esteja contemplada nesta versão do PSS, deve ser apresentada atempadamente para que possa ser apreciada pelo coordenador de segurança e posteriormente fazer parte do mesmo, seguindo os trâmites legais. -----

Assim, nos termos do Art.º 12º do já citado preceito legal, proponho o seguinte: -----

- 1 –A aprovação pelo dono da Obra do PSS em anexo; -----
- 2 –Dar conhecimento da aprovação pelo dono de obra à entidade executante, a qual deverá dar



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro;” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais** de 06.02.2026: “Nos termos da informação proponho: a) Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, que o órgão competente para a decisão de contratar; b) Que seja aprovado o PSS para a execução da obra; c) Que seja dado conhecimento da sua aprovação ao adjudicatário;” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.02.2026: “À próxima Reunião de Câmara” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS), e dar conhecimento à Entidade Executante.** -----

**17 – NOMEAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATOS: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 39/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 05.02.2026, que se transcreve: -----

“ Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP foi nomeado gestor de contrato o Eng.º Paulo Jorge Vilares dos Santos, Chefe de Divisão de Obras Municipais das seguintes empreitadas: ---

- Construção de Base de Apoio Logístico de Macedo de Cavaleiros, por deliberação da Câmara Municipal de 19/09/2025; -----

- Modernização/Requalificação EBS de Macedo de Cavaleiros – Construção de Novo Edifício, por deliberação da Câmara Municipal de 19/11/2025; -----

- Requalificação Energética das Piscinas Municipais, por deliberação da Câmara Municipal de



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

19/11/2025. -----

Considerando: -----

- i) A aprovação e entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município; -----
- ii) A mudança, nesse âmbito, de alguns dirigentes, designadamente do Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais, por regra anteriormente designado gestor de contratos daquela unidade orgânica; -----
- iii) A previsão de início dos trabalhos no âmbito dos contratos das empreitadas atrás referidas; -
- iv) A necessidade de assegurar o adequado acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução dos contratos supra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.----

Assim proponho: -----

- Que seja designado novo gestor dos contratos das empreitadas em causa, cessando a nomeação do Eng.º Paulo Jorge Vilares dos Santos nos contratos referidos, tendo em conta o exposto. ---

- Que sejam tomadas as respetivas medidas administrativas necessárias à alteração de gestor de contrato, bem como a sua publicitação nos termos do n.º 1 do artigo 315.º do CCP, na sua versão atual, com vista ao preconizado no n.º 3 do artigo atrás referido.” -----

----- Parecer do **Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica:**

“Atento ao informado sou de parecer que seja designado como novo gestor dos contratos das empreitadas em causa, mantendo o princípio da nomeação anterior, o Chefe de Divisão de Obras Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto, cessando a nomeação do Gestor de contratos anteriormente designado, pelos fundamentos referidos e infra expostos. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 06.02.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como gestor de contratos o Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais Pedro Miguel da Costa Gonçalves Pinto. -----**

#### **Divisão Municipal de Urbanismo**

#### **18 – REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE) – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 33/2026 da Divisão Municipal de Urbanismo de 29.01.2026,  
que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

No âmbito de atuação da Divisão de Urbanismo, é necessário realizar vistorias nas mais diversas situações (utilização e dever de conservação dos edifícios, receção provisória/definitiva das obras de urbanização, auditorias de classificação de empreendimentos turísticos, da segurança contra incêndios em edifícios). -----

Os quadros jurídicos aplicáveis à realização das vistorias referem que as mesmas se realizam por comissões, compostas por técnicos com habilitação legal para serem autores de projeto ou, no caso da segurança contra incêndios em edifícios, por técnicos credenciados pela entidade competente, neste caso pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

Com a saída da Arq.<sup>a</sup> Sandra Abrunhosa no dia 1 de fevereiro para exercer funções dirigentes na Câmara Municipal de Alfândega da Fé, e com as alterações orgânicas decorrentes da entrada em vigor do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Macedo de Cavaleiros (ROSMEC), é necessário definir a composição das comissões de vistoria em vigor. -----



Porque a Divisão de Urbanismo não dispõe de técnicos com formação na área da engenharia, e porque alguns dos técnicos com credenciação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil também não pertencem à esta divisão, propõe-se que em algumas comissões, técnicos da Divisão de Obras Municipais e da Divisão de Água e Saneamento, possam também integrar as respetivas comissões. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove a composição das seguintes comissões de vistoria: -----

1. Utilizações, previstas no artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação: -----

Membros efetivos -----

- Arq. Jorge Guerreiro -----

- Arq. Daniel Vale -----

- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Fiscal Municipal – Luís Quintela -----

- Fiscal Municipal – Fábio Silva -----

- Técnicos da Divisão de Obras Municipais ou da Divisão de Águas e Saneamento -----

2. Dever de conservação dos edifícios, previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (imóveis em ruínas/em mau estado de conservação) -----

Membros efetivos -----

- Arq.º Daniel Vale -----

- Eng.º Pedro Pinto (Divisão de Obras Municipais), ou um técnico por ele designado -----

- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Fiscal Municipal – Luís Quintela -----



- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Técnicos da Divisão de Obras Municipais ou da Divisão de Águas e Saneamento -----

3. Receção provisória/definitiva das obras de urbanização, prevista no artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação -----

Membros efetivos -----

- Arq. Daniel Vale -----

- Eng.º Pedro Pinto (Divisão de Obras Municipais) -----

- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Fiscal Municipal Luís Quintela -----

- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Fiscal Municipal Fábio Silva -----

- Técnicos da Divisão de Obras Municipais ou da Divisão de Águas e Saneamento -----

4. Auditoria de classificação/ Revisão da classificação de empreendimento turístico (artigos 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março), e Vistoria de estabelecimentos de alojamento local (Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto) -----

Membros efetivos -----

- Arq. Jorge Guerreiro -----

- Arq. Daniel Vale -----

- Fiscal Municipal Coordenador Rufino Xavier -----

Membros suplentes -----

- Fiscal Municipal Henrique Vinhas -----

- Fiscal Municipal Luís Quintela -----

- Fiscal Municipal Fábio Silva -----

5. Vistorias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto (SIR - Sistema de Indústria Responsável) – No âmbito do SIR, a câmara municipal indica um representante para integrar as



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

vistorias conjuntas com as restantes entidades que participam no processo de licenciamento industrial. -----

- Arq. Jorge Guerreiro -----

- Arq. Daniel Vale -----

- Eng.º Pedro Pinto (Divisão de Obras Municipais), ou um técnico por ele designado -----

6. Vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro – Técnicos credenciados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil -----

- Eng.º Pedro Santos (Divisão de Obras Municipais) -----

- Eng.ª Célia Maria Parreira Antão Pimentel (Divisão de Águas e Saneamento) -----

Propõe-se ainda que nas faltas e impedimentos dos trabalhadores designados para integrarem as respetivas comissões de vistoria, os mesmos sejam substituídos por outros com igual habilitação legal, a designar pelo respetivo superior hierárquico.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 02.02.2026: “À próxima Reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), nos termos propostos na informação. -----

**19 – PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE APARTHOTEL RURAL – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA: REQ: RUFINO MANUEL**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

**RODRIGUES XAVIER – LOC: RUA SANTA RITA – PODENCE – UNIÃO DE  
FREGUESIAS DE PODENCE E SANTA COMBINHA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 22.01.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 745/2024, de 2025/12/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão de alvará de obras, de alteração em edifício para instalação de aparthotel rural, na rua Santa Rita, em Podence. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a  
caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----**

**20 – NOVO PEDIDO GENÉRICO – CERTIDÃO DE TOPONÍMIA E DE  
NUMERAÇÃO DE POLICIA – REQ: MARIA PFAU – LOC: LARGO DA ESCOLA –  
CORTIÇOS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 28.01.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 61/2026 em 2026/01/20, informo o seguinte: A



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

---

---

requerente solicita a atribuição de número de polícia, ao edifício situado no Largo da Escola, na localidade dos Cortiços, e assinalado na planta de localização anexa ao pedido. De acordo com a informação prestada em 26/01/2026 pelo Técnico Superior Pedro Peixoto, ao edifício em causa deve ser atribuído o n.º 10, considerando as regras estabelecidas no regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do concelho de Macedo de Cavaleiros, na sua redação em vigor. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal aprove a atribuição do n.º 10, do Largo da Escola, na localidade dos Cortiços, e que seja emitida certidão de Toponímia e de Numeração de Polícia à requerente, Maria Pfau.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do n.º 10 do Largo da Escola e emitir a certidão de Toponímia à requerente, nos termos propostos na informação. -----

**21 – PROJETOS ENGENHARIA (ESPECIALIDADES) – CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO+ DESTINADO A HABITAÇÃO FAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: VITOR MANUEL PEDRO ALVES – LOC: LUGAR DE SANTA CATARINA – VALE PRADOS: DELIBERAÇÃO -----**

-----Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 29.01.2026, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 730/2024, de 2025/12/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão de alvará de obras para construção de habitação unifamiliar, no Lugar de



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

Santa Catarina, da freguesia de Vale de Prados. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----**

#### **Unidade de Administração e Finanças**

**22 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – FESTIVIDADES DO ENTRUDO CHOCALHEIRO 2026 EM PODENCE: DELIBERAÇÃO -----**

----- O Sr. Vereador Paulo Rogão propôs que este assunto fosse retirado porque esta competência está delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia. --**

**23 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 – ALTERAÇÃO N.º 3 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 1 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**



---

---

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2026, que se transcreve: -----

“ **Justificação:** -----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma **alteração orçamental modificativa**, uma vez que se procede ao aumento de receitas, inscrição de projetos/ações do Plano de Investimentos e projetos/ações do Plano de Atividades. -----

ITEM	ALTERAÇÃO		Número Rubricas	IMPORTÂNCIAS	
	Tipo	Número		Aumentos (1)	Diminuições (2)
Despesa	ROD	1	18	593.062,68	-67.637,33
Receita	ROR	1	4	525.425,35	
PPI	RPI	1	5	237.000,00	-67.637,33
PAM	RPA	1	17	200.388,26	-10.000,00

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º,



n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente a esta alteração modificativa (Revisão) fez a seguinte intervenção “ Sr. Presidente. A primeira questão que eu coloco é se já deram entrada ao Saldo de Gerência?” -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu que não. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que gostava de saber porque é que estão a fazer uma Revisão onde estão a corrigir, e muito bem, a receita em 525 mil euros e não deram entrada ao saldo de gerência. -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu “estamos a inserir no orçamento da receita este valor aqui, que não tem nada a ver com o saldo da gerência, porque este valor não foi registado no Saldo da Gerência e por conseguinte, só foi refletido este valor no orçamento de 2026, porque em dia 31 de dezembro de 2025 foi transferido para o Município um valor de retenção da DGAL do FEF. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse ao Chefe da Unidade que não é isto que está aqui em questão. Que apenas questionou o Sr. Presidente porque razão não deram entrada ao saldo da gerência. -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu que é porque as contas ainda não estão encerradas porque o saldo da gerência foi sempre em abril. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que não é verdade o que o Sr. Abílio está a dizer, porque o saldo da gerência até é possível introduzi-lo através de uma alteração. E muitas vezes fazia-se em finais de janeiro para ir à reunião de fevereiro. Mas isso não está aqui em causa e já sabe que ainda não deram entrada no orçamento do saldo de gerência. -----

E prosseguiu dizendo “a minha dúvida aqui é só ao nível da receita. Estão aqui a dar entrada de uma atualização do reforço de rendas, que é a tal receita que eu deduzo que o Sr. Abílio referenciou, que chegou no final do ano. Além do que estava previsto nas rendas da EDP de 1



milhão e 74 mil, veio então uma comunicação a dizer que seria mais de 211 mil euros. Está correto?” -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu “Não. A EDP transfere, de 3 em 3 meses, este valor relativamente às rendas de concessão. No orçamento de 2026 estava previsto os 4 trimestres. Acontece que, no ano de 2025, o valor que estava previsto nos 4 trimestres só foi recebido 3 trimestres.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou “ questão seguinte: tem aqui reforços no Fundo de Equilíbrio Financeiro - 163 mil 896 euros. Eu pergunto: A Lei de Orçamento de Estado foi alterada? Porque eu vou ao mapa da Lei do Orçamento de Estado e o valor que está de fundo financeiro corrente para o Município de Macedo de Cavaleiros são 10 milhões 381 mil e 526 euros, que é o valor que consta na proposta. Agora, pode ter havido aqui uma atualização. O que é este reforço de 163 mil euros? “ -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu “ a Lei não foi alterada, isto diz respeito a uma retenção que a DGAL fez no FEF.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse “segunda nota: julgo eu que será então o mesmo raciocínio: na rubrica de transferências de competências, têm mais 26 mil euros. Portanto a Lei permite retenções mas eu não sabia que o Município tinha retenções. -----  
Ponto seguinte. Eu queria saber que receita é esta, seguinte das outras, que há um reforço de 123 mil euros. -----

----- **O Chefe da Unidade de Administração e Finanças** respondeu que é uma comparticipação no projeto de combate às pragas e doenças do Castanheiro, que não estava previsto no orçamento de 2026 e que foi cobrado em 2026. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão**, continuou, dizendo “ tenho aqui mais questões para colocar. Estão a dar entrada a 525.425,35€ e constato que destes 525 mil euros, 356 mil é para despesa corrente e 237 mil é para despesas de capital. E destes 356 mil, então eram 165 mil para recursos humanos e vejam lá como é que vão fazer, após ter sido retirado da ordem do dia o



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

assunto da 1.ª alteração ao mapa pessoal para o ano de 2026. O remanescente é para transferências e subsídios correntes. Quanto ao Capital, verifico que estão a concretizar a Rua da Lamela. E questiono: isso é uma obra financiada ou não? Porque em termos de Orçamento, ela estava prevista para executar em 2027. No fundo, agora estão a antecipar a execução em 2026, dotando esta ação com o valor que consideram adequado. Por isso questiono se foi alguma Candidatura ou se é uma iniciativa da Câmara Municipal?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a referida obra é uma iniciativa da Câmara Municipal. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse ainda “ depois temos aqui uma situação, e aí eu acho que é mais complexa. Têm aqui uma ação de participação aos bombeiros no valor de 5 mil euros para apoios de caráter social. O que é isto? O Sr. Presidente está a dar dinheiro aos bombeiros para ações de caráter social. Onde é que está a atribuição? Não percebo.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que este valor é para apoiar ações de caráter social que os Bombeiros desempenham. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse que “a Câmara só pode apoiar Entidades legalmente, isto é, que esteja no seu âmbito e o que eu queria saber é, no âmbito social dos Bombeiros qual é o apoio que a Câmara quer dar, pois é isso que não percebe, e nem está nos escopos dos Bombeiros ter apoios de ação social. Mas vou mais longe, o ponto anterior ainda é mais grave. A Câmara está a dar apoio aos Bombeiros para transporte de doentes não urgentes? Isto é competência do Serviço Nacional de Saúde. E eu sei o que está aqui por trás. Mas isto é ilegal, porque isto era o que os bombeiros queriam quando eu estava na ULS. Mas como a ULS lhe disse que não, para manter o funcionamento das ambulâncias dos bombeiros, quer agora o apoio da Câmara para os garantir. Quando, Sr. Presidente, o transporte de doentes não urgentes compete ao Serviço Nacional de Saúde. Não compete a mais ninguém. E a Lei diz em que circunstâncias um doente é transportado por via do Serviço Nacional de Saúde, gratuitamente. Quem gere isso é cada ULS. Neste caso, é a ULS do Nordeste. Portanto, o Sr. Presidente, com



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12

o que está aqui a fazer, com este apoio, está a dizer assim, tomem lá 70 mil euros e não vou fazer transporte, transporte nenhum de doentes não urgentes. Porque quem gere o transporte urgente de doentes é a ULS. Não é a Câmara Municipal, nem é os bombeiros. Portanto, Sr. Presidente aconselho-o a retirar este ponto porque, se o mantiver, e nós diremos isso na Declaração de Voto, este apoio não está no âmbito das atribuições e competências dos Municípios. Pagar ou participar o transporte de doentes não urgentes, não está no âmbito das atribuições e competências dos municípios.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2026 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal.** -----

-----*Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda).* -----

**Os Srs. Vereadores Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda** fizeram a seguinte **declaração de voto**: “ os vereadores do Partido Socialista votam contra a presente alteração modificativa com fundamento no seguinte: na nota introdutória ao orçamento, o Sr. Presidente da Câmara refere o seguinte: “(...) Durante o primeiro trimestre de 2026, o Executivo trabalhará com este orçamento de forma responsável e prudente, mas simultaneamente empenhado na realização do trabalho técnico e político necessário para a sua reorientação. Ao longo deste período, serão aprofundados os estudos, avaliações e diagnósticos indispensáveis à definição rigorosa das prioridades municipais, bem como a reorganização dos investimentos e projetos que carecem de viabilidade ou reformulação. O objetivo é claro: garantir que, logo que possível, seja apresentada uma revisão orçamental que alinhe o instrumento financeiro com a estratégia governativa que assumimos perante os cidadãos - uma estratégia assente na valorização dos Macedenses e do território, na modernização do Município, no reforço da coesão social e no desenvolvimento económico sustentado do concelho. -----



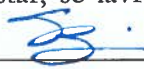
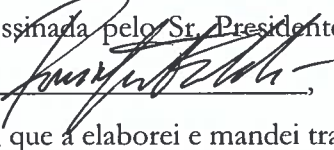
**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2026.02.12**

Sr. Presidente da Câmara estamos perante uma oportunidade falhada. Esta alteração modificativa prevê um reforço orçamental de 525.425,35€, os quais são, maioritariamente, distribuídos por despesa corrente, nomeadamente com mais contratações de recursos humanos, apoios a entidades e outras despesas correntes de funcionamento, contemplando-se despesas que não estão no âmbito das atribuições e competências dos Municípios. Daquele montante, ao nível dos investimentos, destaca-se, apenas, a pavimentação da rua da Lamela, em Macedo de Cavaleiros, com a qual concordamos e aprovamos na especialidade este ponto. Não se verifica o reforço de verbas em juntas de freguesia ou no aproveitamento de fundos comunitários, no que se refere à parte não financiada de obras novas. Face à declaração expressa na nota introdutória do orçamento antes referida, perguntamos agora nós: nesta alteração modificativa, onde está a estratégia assente na valorização dos Macedenses e do território, na modernização do Município, no reforço da coesão social e no desenvolvimento económico sustentado do concelho? Porque nada disto se verifica, porque o dinheiro é escasso e também se acaba, porque esta alteração modificativa deveria ir no sentido de novos investimentos, mais parcerias com as freguesias do concelho, de concretização de ações anunciadas na campanha eleitoral, porque Macedo não vive só de eventos festivos, votamos contra a presente alteração modificativa.” ---

## **VI. Encerramento**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às treze horas, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----